



## CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818  
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000



### PORTARIA Nº 068/2022

#### CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORES.

O Presidente da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os preceitos do art. 30, inciso III, do Regimento Interno e art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o disposto no Capítulo V, da Lei Municipal nº 1.115/2013 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Venda Nova do Imigrante - ES;

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa nº 07/2018, que estabelece critérios para programação, alteração, parcelamento e pagamento das férias dos servidores da Câmara Municipal Venda Nova do Imigrante – ES;

#### RESOLVE

**Art. 1º** Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos servidores designados abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS	
			INÍCIO	FIM
Fernando Pizzol	Assistente Legislativo	04/06/2021 a 03/06/2022	02/01/2023	31/01/2023
Paulo H. de Melo Porto	Assessor Parlamentar	01/06/2021 a 31/05/2022	02/01/2023	31/01/2023

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Venda Nova do Imigrante - ES, 19 de dezembro de 2022.

**MARCIO ANTONIO LOPES**  
Presidente